

1 | CARREIRA /CATEGORIA

Técnico Superior

2 | NATUREZA DAS FUNÇÕES

2.1 | ÁREA PROFISSIONAL /ÁREA FUNCIONAL

Terapeuta Ocupacional

2.2 | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DAS FUNÇÕES

Exercício de funções de natureza técnico-superior na área da Terapia Ocupacional, no âmbito da habilitação, reabilitação e promoção da funcionalidade e autonomia de alunos com limitações ao nível motor, cognitivo, emocional ou social.

A intervenção visa facilitar a participação ativa nas atividades da vida diária e escolar, promovendo a adaptação do aluno às exigências do contexto educativo e, sempre que necessário, a adaptação do ambiente às necessidades do aluno.

As funções são exercidas em articulação com as Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva, contribuindo para a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como para a promoção da autonomia e independência funcional.

3 | ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Avaliação do nível de funcionalidade nas atividades da vida diária e escolar;
- Identificação de limitações funcionais e fatores contextuais condicionantes da participação;
- Planeamento e implementação de programas de intervenção individualizados;
- Treino de atividades da vida diária consideradas problemáticas;
- Promoção da autonomia em tarefas escolares (ex.: escrita, utilização de materiais, organização);
- Recomendações e adaptação de produtos de apoio e tecnologias assistivas;
- Adaptação de utensílios, mobiliário escolar e condições ambientais;
- Orientação a docentes, assistentes operacionais e famílias;

- Intervenção junto de adultos da comunidade escolar quando necessário (ex.: aconselhamento ergonómico);
- Elaboração de relatórios técnicos e pareceres especializados;
- Participação em reuniões e articulação com outros técnicos especializados.

4 | EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Nível/Qualificação	Área de Educação e Formação – CNAEF
Licenciatura	726 – Terapia e Reabilitação

Curso (s) mais orientados para a esfera dos conhecimentos associados às áreas de atuação:

Licenciatura em Terapia Ocupacional

5 | COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

5.1 | COMPETÊNCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

- Conhecimentos sólidos em avaliação funcional e desempenho ocupacional;
- Planeamento e monitorização de planos de intervenção individualizados;
- Aplicação de metodologias de treino de atividades da vida diária;
- Conhecimentos sobre produtos de apoio e tecnologias assistivas;
- Noções de ergonomia em contexto escolar;
- Capacidade de adaptação ambiental e análise de tarefas;
- Conhecimentos sobre perturbações do desenvolvimento e necessidades educativas específicas;
- Trabalho em equipa multidisciplinar;
- Elaboração de relatórios técnico-funcionais fundamentados;
- Atualização científica contínua na área da Terapia Ocupacional.

5.2 | CONHECIMENTOS DE MATÉRIAS ESPECÍFICAS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

O que entenderem relevar

6 | EXIGÊNCIAS PSICOLÓGICAS

O conjunto de atributos psicológicos indispensáveis para o exercício das funções associadas às áreas de atuação.

A manifestação das competências envolve a mobilização de aptidões, bem como a presença de determinadas características de personalidade.

6.1 | POTENCIAL COGNITIVO

Raciocínio Lógico

Necessário para produzir uma sequência de juízos ou argumentos através de operações de pensamento, habitualmente a indução ou a dedução, para chegar a uma determinada conclusão.

Raciocínio crítico Verbal

Necessário para compreender e avaliar a lógica de várias afirmações relacionadas com um texto.

Raciocínio crítico Numérico

Necessário para raciocinar com números, interpretar dados quantitativos e/ou realizar operações aritméticas simples ou complexas, tendo em vista a resolução de problemas com rapidez e exatidão.

Atenção Concentrada

Necessária para atender a estímulos (fenómenos, objetos ou tarefas) em condições diversas, durante um determinado período de tempo, sem perda significativa de eficácia.

6.2 | COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

Esta dimensão encontra tradução nas características de personalidade e competências comportamentais, recursos psicológicos que apresentam elevada correlação, uma vez que a primeira molda e condiciona a segunda.

O exercício bem-sucedido da atividade profissional assenta na presença de um conjunto de competências facilitadoras de adaptação ao contexto organizacional e às exigências laborais.

Algumas destas competências são inerentes à especificidade da Administração Pública, outras são inerentes à especificidade da área de atuação.

6.2.1 | COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS INERENTES À ESPECIFICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Orientação para o Serviço Público	Orientação para os Resultados
Orientação para a Colaboração	Orientação para a Mudança e Inovação

6.2.2 | COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS INERENTES À ESPECIFICIDADE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO¹

Organização e Planeamento	Trabalho em Equipa
Relacionamento Interpessoal e Comunicação	Iniciativa e Autonomia
Análise e Resolução de Problemas	Autocontrolo

¹ **NOTA:** Relativamente ao segundo grupo de competências, sugere-se que cada organismo com postos de trabalho a preencher identifique **duas** competências que considere **especialmente relevantes** para o exercício das atividades associadas aos postos de trabalho.